36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX

Estudo Técnico Preliminar 58/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64101.008634/2026-01

2. Introdução

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa planejar a contratação do objeto descrito no item 3, buscando a eficiência do gasto público e a melhor solução para o Batalhão.

2.2. O documento estabelece a viabilidade técnica da demanda e define os elementos necessários para a elaboração do Termo de Referência.

2.3. Elaborado pelo Setor de Material, este estudo segue as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, justificando a necessidade da aquisição para a continuidade das atividades administrativas e operacionais desta Unidade.

3. Objeto da Contratação

3.1. A aquisição de 01 (um) armário expositor tipo relicário, com instalação, para atender às necessidades do Batalhão.

4. Referência Legal

4.1. Lei nº 14.133/2021: Normas gerais de licitação e contratação.

4.2. Decreto nº 11.462/2023: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP).

4.3. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021: Dispõe sobre a pesquisa de preços.

4.4. Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022: Regras para a elaboração do ETP digital.

5. Descrição da necessidade

5.1. A aquisição de 01 (um) armário expositor tipo relicário, com instalação, visa atender às necessidades do Batalhão.

5.2. O objeto é classificado como bem comum (art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021), pois possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

6. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material	1º Ten ROGÉRIO

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

7.1. A Contratada deverá entregar os materiais conforme as especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência, assumindo todos os custos e riscos da operação.

7.2. Os materiais devem estar em embalagens originais, em perfeitas condições e acompanhados de Nota Fiscal com indicação de marca, fabricante e garantia/validade.

7.3. Caso solicitado, a Contratada deve apresentar catálogos ou manuais para comprovar as especificações técnicas da proposta.

7.4. Itens com avarias ou em desacordo com o solicitado deverão ser substituídos ou corrigidos pela Contratada, às suas expensas, nos prazos fixados pela Administração.

7.5. As demais obrigações detalhadas das partes seguem o disposto no Termo de Referência.

8. Critérios e práticas de sustentabilidade

8.1. A Contratada deverá observar as diretrizes de sustentabilidade ambiental previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 7.746/2012, priorizando:

8.1.1. O fornecimento de produtos constituídos, preferencialmente, por materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, conforme normas da ABNT.

8.1.2. O uso de embalagens adequadas, com o menor volume possível e que utilizem materiais recicláveis para transporte e armazenamento.

8.1.3. A ausência de substâncias perigosas em concentrações acima das permitidas pelas normas técnicas (como a diretiva RoHS) e o cumprimento das exigências do INMETRO, ANP e IBAMA, quando aplicável.

8.1.4. A regularidade no Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA) para fabricantes de produtos que exerçam atividades potencialmente poluidoras, conforme a legislação vigente.

8.1.5. A busca pela ecoeficiência, utilizando recursos de forma racional e priorizando produtos que gerem menor impacto ambiental e social.

9. Levantamento de Mercado

9.1. Foram analisadas as soluções disponíveis para a aquisição do objeto descrito no item 3, considerando a viabilidade técnica e a celeridade administrativa.

9.2. Identificaram-se as seguintes alternativas:

9.2.1. Produção interna (descartada por falta de estrutura e recursos necessários);

9.2.2. Adesão à Ata de Registro de Preços;

9.2.3. Contratação por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A opção pela Dispensa Eletrônica mostrou-se a mais vantajosa, pois garante ampla competitividade e agilidade operacional, permitindo que a pesquisa de preços seja realizada de forma concomitante à seleção da proposta, otimizando o processo e assegurando a obtenção de proposta compatível com os preços praticados no mercado.

10. Descrição da solução como um todo

10.1. A solução consiste na contratação direta, via Dispensa de Licitação Eletrônica, para a aquisição do objeto descrito no item 3, a serem fornecidos por empresas do ramo que possuam capacidade técnica para atender às demandas do Batalhão.

10.2. A pesquisa de preços será realizada de forma concomitante à seleção da proposta, conforme o previsto no § 4º do Art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

10.3. A contratada deverá entregar os objetos novos e em perfeitas condições, seguindo rigorosamente as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência.

11. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

11.1. A definição da quantidade baseou-se nas necessidades do Batalhão, em avaliação técnica do setor responsável.

11.2. O quantitativo estimado é o descrito abaixo:

NR	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UND	QTDE
1	ARMÁRIO EXPOSITOR TIPO RELICÁRIO, COM INSTALAÇÃO	UNIDADE	1

12. Estimativa do Valor da Contratação

12.1. Para fins de planejamento inicial, foi realizada uma estimativa informal de preços via consulta a fornecedores ou sites especializados, apenas para aferição da viabilidade orçamentária e enquadramento legal da dispensa.

12.2. Ressalta-se que a pesquisa de preços definitiva será realizada de forma concomitante à seleção da proposta, utilizando o valor obtido na fase de lances como parâmetro real de mercado, conforme autorizado pelo art. 7º, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

12.3. Segue quadro resumo com a estimativa referencial:

Item	Descrição Simplificada	Qtde	Valor Estimado (Unit.)	Valor Total

01	Armário expositor tipo relicário, com instalação	1	R$ 1.349,97	R$ 1.349,97
		Total:	R$ 1.349,97	

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

13.1. Não se aplica o parcelamento da solução, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de um único item.

13.2. A contratação em item único mostra-se a solução mais adequada, pois a divisão do objeto é tecnicamente inviável e poderia comprometer a execução da instalação, a responsabilidade da contratada e o perfeito funcionamento do bem.

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

14.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

15.1. A presente contratação está alinhada ao Plano Estratégico do Exército (2024-2027), contribuindo para o atendimento das necessidades administrativas e institucionais do Batalhão.

15.2. A contratação visa proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades da Organização Militar, atendendo às necessidades identificadas pelo setor requisitante.

15.3. A solução atende aos princípios da eficiência e da economicidade, utilizando a dispensa eletrônica para racionalizar o processo de contratação e promover a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16. Resultados Pretendidos

16.1. O objetivo principal é atender às necessidades do 36º BI Mec, assegurando o adequado desenvolvimento de suas atividades administrativas e institucionais.

16.2. Espera-se obter economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração e o atendimento da demanda de forma satisfatória.

17. Providências a serem Adotadas

17.1. Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a possível contratação.

18. Possíveis Impactos Ambientais

18.1. Não se vislumbra impactos ambientais na organização em função da solução a ser contratada, afastando-se a necessidade de medidas de tratamento.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

19.1.1. Necessidade e Alinhamento: A demanda é clara, justificada e está alinhada aos planos estratégicos do Exército e desta OM.

19.1.2. Análise de Mercado e Preço: O mercado possui capacidade de atendimento e a estimativa de custos, embora preliminar, mostra-se condizente, sendo a pesquisa definitiva realizada de forma concomitante à seleção.

19.1.3. Eficiência Operacional: As quantidades são adequadas à demanda real, os riscos foram mitigados e a escolha pelo parcelamento por itens garante maior competitividade e economicidade.

19.1.4. Sustentabilidade e Recursos: A solução prevê o uso racional de recursos, respeito aos impactos ambientais e possui viabilidade orçamentária para o exercício.

19.1.5. Custo-benefício: A relação entre o investimento e o resultado pretendido é favorável, garantindo a continuidade das atividades do Batalhão.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROGERIO EXPEDITO DA SILVA
Data: 29/10/2026 14:54:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROGERIO EXPEDITO DA SILVA
Encarregado do Setor de Material